

TERMO ADITIVO Nº 060/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

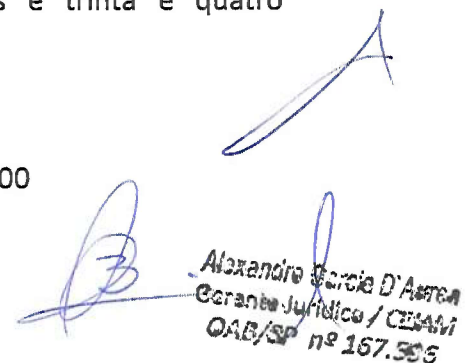
OBJETO DO CONVÊNIO: Adequação e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de Recursos Humanos para as unidades hospitalares HM Dr Fernando Mauro Pires da Rocha, HM Prof. Dr Waldomiro de Paula e HM Tide Setúbal.
Implantação da proteção cerebral para prevenção de sequelas neurológicas em bebês nas unidades hospitalares HMM Prof. Mário Degni e HM Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, para o período de **30/10/2023** a **31/12/2023**, conforme plano de trabalho.

VALOR MENSAL R\$ **422.077,67** (quatrocentos e vinte dois mil e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL R\$ **844.155,34** (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00
Fonte 00.1.500.9001.0



Alexandre Garcia D'Azevedo
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.503


A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador MARIO SANTORO JUNIOR, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO


1.1 Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de Recursos Humanos para a unidades hospitalares HM Dr Fernando Mauro Pires da Rocha; HM Prof. Dr Waldomiro de Paula e HM Tide Setúbal.



Alexandra Garcia D'Aerco
Garante Jurídica / CEJAM
OAB/SP nº 157.905



2.2 Implantação da proteção cerebral para prevenção de sequelas neurológicas em bebês nas unidades hospitalares HMM Prof. Mário Degni e HM Dr. Ignácio Proença de Gouvêa para o período de **30/10/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **30/10/2023 a 31/12/2023**, o valor mensal de **R\$ 422.077,67** (quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e o total de **R\$ 844.155,34** (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) onerando a despesa a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0

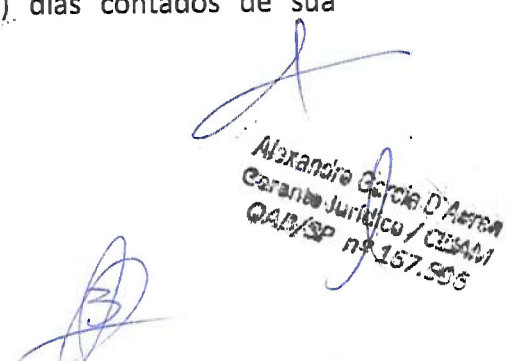
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
30/10/2023 a 31/12/2023	R\$ 422.077,67	R\$ 844.155,34

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.




Alexandre Garcia D'Aerem
Carante Jurídico / CEJAM
QAB/SP nº 157.995

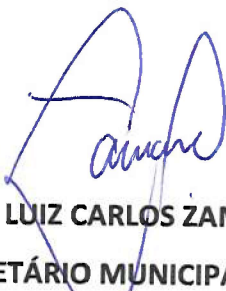
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 30 de outubro de 2023.



MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME *Amatília L. D. Basile* NOME

CPF [REDACTED] CPF



Alexandro Garcia D'Acosta
Oswaldo Cruz / CEJAM
OAB/SP nº 157.505

